RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR,** a disposição deste Município em **PERMUTA** com a Servidora Estatutária **WANESSA LEAL DE LIMA RIBEIRO,** Professora de 1ª à 4ª Séries, matrícula nº 2000441, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora **MARA SILVIA LEAL MASSENA GOMES**, Professor A 01, matrícula nº 6510, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 01 de novembro de 2010 à 31 de dezembro 2010, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 11.186/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 478/2010, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo protocolado sob o nº 11404/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** a Servidora Estatutária **EMILIANA INÁCIO DE SOUZA**, matrícula 0000442, para exercer a Função Gratificada de **Diretor da Creche Escola Municipal Vovó Haífa (Gratificação de Direção e Produtividade)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita

PORTARIA Nº 477/2010, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo protocolado sob o nº 11277/2010;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** a Servidora Estatutária **FRANCIANE SILVA CARDOSO**, matrícula 0000996, da Função Gratificada de **Diretor da Creche Escola Municipal Vovó Haífa (Gratificação de Direção e Produtividade)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI Nº. 1.035/2010

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre os *Municípios que visam à constituição do Consórcio Intermunicipal de segurança pública e Cidadania do Norte, Noroeste e Lagos Fluminense, e dá outras providências.*

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, deliberou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, subscritos pelos Municípios de Carapebus, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Araruama, Campos dos Goytacazes, Quissamã, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Cabo Frio, Macaé, Búzios, Arraial do cabo, Iguaba Grande, Saquarema e etc. Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania do Norte, Noroeste e Lagos Fluminense, que visam a construir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania do Norte, Noroeste e Lagos Fluminense, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania do Norte, Noroeste e Lagos Fluminense, tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios subscritores.

Art. 3º - A participação do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania do Norte, Noroeste e Lagos Fluminense, possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade **"Convite" nº 051/2010**, processo nº. 2010/006338, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em conseqüência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **J. FREITAS DA SILVA & CIA LTDA,** cujo objeto é a seleção mais vantajosa para aquisição de materiais para serem utilizados em festas e eventos realizados por esta municipalidade e também executar pintura da Praça Doutor Jose Bonifácio Tassara, bem como manutenção elétrica na Estação de Tratamento de água, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de **R$** 12.781,20 (doze mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 30 de setembro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade **"Convite" nº 052/2010**, processo nº. 2010/00185, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em conseqüência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **ITAPERUNA LAZER E PISCINAS LTDA-ME,** cujo objeto é a seleção mais vantajosa para aquisição de material para serem utilizados no tratamento de água potável desta Municipalidade, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R$ 15.264,00 (quinze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 07 de outubro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU